PORTARIA Nº091, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Instaura Procedimento Administrativo.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a informação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou irregulares o Pregão nº 4/2016 e o Contrato nº 8/2016, da Prefeitura Municipal de Mococa;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública apurar eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à regularização das questões controversas,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão de Sindicância para averiguação de eventuais irregularidades apontadas nos expedientes TC-00012627.989.16-3 e 00012851.989.16-0, no contrato nº 008/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 004/2016, com os seguintes membros:

- Dra. Luciana Maria Catalani (Presidente).
- Dra. Rosângela de Assis (Secretária).
- Dr. Eduardo Paulino Araújo.

Art. 2º. Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 166, de 03 de março de 2004.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão desta Sindicância não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por iguais

períodos, nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3º. Deverão ser expedidas notificações aos empregados e agentes públicos municipais a serem ouvidos neste procedimento.

§1º. As notificações deverão conter cópia desta Portaria e da Denúncia, consistente no relatório encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como do acórdão da 1ª Câmara do TCESP.

§2º. As intimações deverão ser feitas pelo Correio, pessoalmente ou por meio de endereço eletrônico, com as devidas comprovações de recebimento.

Art. 4º. O presente Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância, será registrado sob nº 001/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE MARÇO DE 2021.

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal